



EDITAL Nº. 171/2016

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº 672, de 31 de Dezembro de 2002, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto nº 097, de 12 de Novembro de 2010, e pela **Lei Municipal nº. 1.629, de 25 de Outubro de 2016**, para fins de contratações por prazo determinado para preenchimento de vagas, definidas na **Tabela I** abaixo. As atribuições constam no "Anexo II" do presente Edital.

Tabela I

Número Vagas	Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	Requisito	Vencimento
01	Agente Comunitário de Saúde ÁREA 1 – Microárea 12, ESF-1	40 horas	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 993,38

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da **Portaria nº. 669, de 25 de Outubro de 2016**, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal <<https://www.passodosobrado.rs.gov.br>>.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº. 097/2010.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**, conforme critérios definidos neste Edital e tabelas integrantes.

1.8 As contratações, que dependerão do efetivo interesse e conveniência da Administração Pública, serão por prazos determinados nas leis autorizadoras, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei Municipal nº. 672/2002).

1.9 As atribuições das funções e a área de abrangência da microárea 12, ESF-1, constam no Anexo II do presente Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função constante na **Tabela I** do presente edital, sendo as atribuições da categoria e a área de abrangência da microárea 12, ESF-1, as previstas no ANEXO II do presente edital.

2.2 A carga horária semanal de cada cargo será desenvolvida diariamente ou de acordo com as necessidades da Administração, em dias e horários definidos pela autoridade competente, registrado em ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na **Tabela I**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além dos vencimentos os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais; horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; reajustes e eventual aumento real conferidos aos servidores ocupantes de cargos da mesma categoria funcional.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários (Regime Geral de Previdência).



2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I) e demais documentos exigidos no item "4" deste Edital, e serão recebidas no Protocolo Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rodolfo Antônio Bruckner, 445, centro, Passo do Sobrado-RS, em **ENVELOPE FECHADO**, contendo externamente a seguinte identificação:

**“AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS
COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 171/2016
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)
FUNÇÃO: “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”**

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas no período de **1º a 08 de Novembro de 2016**, no horário das **8h00min às 14h00min**, em **dias úteis**.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2.2 **Não será aceita a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.**

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando **ENVELOPE FECHADO**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de **documento oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidades fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, art. 15).

4.1.3 Cópia autenticada do comprovante de conclusão de Ensino Fundamental, para a função de Agente Comunitário de Saúde;

4.1.4 Declaração, com firma reconhecida, de que o candidato é residente e domiciliado na área de abrangência da Microárea 12, da Estratégia de Saúde da Família 1 (ESF1);

4.1.6 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

4.1.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.8 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I, do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 **Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará no dia **09NOVEMBRO2016**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido, em letra legível, **sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador**, nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 O critério de avaliação obedecerá à pontuação prevista no item 6.6 deste Edital.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, cujo conteúdo esteja relacionado às especificidades técnicas do cargo.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Considerando que é requisito para a inscrição a prévia comprovação da aptidão para o exercício da função prevista no item 4, a classificação será obtida pela avaliação dos currículos e obedecerá à pontuação prevista na Tabela II, abaixo

Tabela II – Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Ensino Médio completo.	05	05
2. Curso Básico de Formação e/ou capacitação ao exercício da atividade, devidamente certificado.	10	10
3. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2011, com carga horária de até 10 horas, devidamente certificado.	0,5	-
4. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2011, com carga horária de 11 até 50 horas, devidamente certificados.	1,0	-
5. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2011, com carga horária superior a 50 horas, devidamente certificados.	2,0	-
6. Curso com Formação Profissional e/ou Técnico, em nível médio, desde que relacionado com a área da saúde, devidamente certificados.	10	-

Obs.: Caso os interessados não possuam o Curso Básico de Formação e/ou Capacitação ao Exercício da Atividade, devidamente certificado, necessário ao exercício da função serão inscritos todos os interessados, procedendo-se na qualificação dos mesmos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e em caso de empate, será realizado sorteio público para definição da ordem de classificação, dentre todos aqueles que obtiverem a necessária aprovação.

7. ANÁLISE DO CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três (03) dias, a Comissão procederá na **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS com seus respectivos TÍTULOS**.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no prazo comum de **um (01) dia**, nos termos do modelo do Anexo IV, no horário das 8h00min às 14h00min, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Rua Rodolfo Antonio Bruckner, 445, centro, Passo do Sobrado-RS.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida:

9.1.1 Por sorteio em ato público.

9.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até **um (01) dia**.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e **autorizada a contratação pelo Prefeito**, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **03 (três) dias**, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 **Comprovação de residência e domicílio na localidade de exercício da atividade para a função de Agente Comunitário de Saúde há, no mínimo, dois (02) anos na Microárea 12 da ESF-1, na forma da Lei.**

11.1.4 Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.5 Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para cada cargo, conforme **Tabela I**.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **1 (um) ano**, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passo do Sobrado-RS, 25 de Outubro de 2016.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Prefeito Municipal

LEONARDO GIACOMET BARRETO
Assessor Jurídico – OAB(RS) 38.887

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIELE CECÍLIA BAUNGARTEN
Secretária de Administração



INSCRIÇÃO Nº: ____/2016

(x) Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I

Edital nº. 171/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO e MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO TÉCNICO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso Básico de Formação e/ou capacitação ao exercício da atividade de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

6. DECLARAÇÃO:

DECLARO estar inteiramente de acordo com os termos do Edital Nº. 171/2016 - Processo Seletivo Simplificado.

Passo do Sobrado, _____ de Novembro de 2016.

Assinatura do Candidato



ANEXO II
Edital nº. 171/2016

1 ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: "7.5"

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

b) Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

c) Exemplos de Atribuições: Realização do cadastramento das famílias; participação do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativa de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da re-hidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cervicouterino e da mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) **Ser morador da área, onde exercerá suas atividades, há pelo menos dois anos;**

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo;

Obs.: Ficam dispensados do requisito de Instrução exigido, os que em 10/07/2002 exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do § 1º do Art. 3º da Lei Nº 10.507.

c) Idade Mínima de 18 e máxima de 45 anos.

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado - RS
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

2 MAPEAMENTO DESCRITIVO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1

ZONA: RURAL

SEGMENTO TERRITORIAL: RURAL

ÁREA 1: EQUIPE 1

Microárea Referência	Abrangência	Nº de Pessoas	Nº de Agentes
MICROÁREA Nº. 12 VÁRZEA DOS CAMARGOS	Inicia na ponte de concreto sobre o Arroio Sobrado, seguindo pelo lado esquerdo da RS 244 até a estrada da Várzea e pela esquerda da mesma, passando pela residência de Alessandro Hochscheidt, pelos fundos do corredor de Ivo Grunvald até a pedreira de Edgar Haas (ponto de referência). Seguindo pela esquerda da divisa com Vale Verde até o Arroio da Cria. Descendo pela margem esquerda do mesmo, até a divisa com Venâncio Aires. À esquerda desta divisa, até o Taquari Mirim. Subindo pela margem esquerda do Arroio Taquari Mirim até o encontro deste, com o Arroio Sobrado até a ponte de concreto sobre o mesmo.	180	01



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

**EDITAL Nº. 171/2016
- ANEXO III -
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Comprovante de Inscrição Nº:

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 171/2016 - Processo Seletivo Simplificado para função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Passo do Sobrado, ____ de Novembro de 2016.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição



**EDITAL Nº. 171/2016
- ANEXO III -
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Comprovante de Inscrição Nº:

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 171/2016 - Processo Seletivo Simplificado para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Passo do Sobrado, ____ de Novembro de 2016.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

Edital nº. 171/2016
- ANEXO IV -

À Comissão de Realização e Acompanhamento do PSS - Edital nº. 171/2016
Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão

Função: "Agente Comunitário de Saúde"

Eu,, portador do RG nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga de, apresento recurso junto a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de recurso é

.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais impugno a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Passo do Sobrado-RS,de.....de 2016.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../ 2016.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

Edital nº. 171/2016
- ANEXO V -
FOLHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO N. ____/2016.

AVALIADORES: Portaria nº. 669, de 25 de Outubro de 2016.

Tabela II – Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
1. Ensino Médio completo. Considerando que é requisito para a inscrição a prévia comprovação da aptidão para o exercício da função prevista no item 4, a classificação será obtida pela avaliação dos currículos e obedecerá à pontuação prevista na TABELA 2 e Tabela 3, abaixo	05	05	
2. Curso Básico de Formação e/ou capacitação ao exercício da atividade, devidamente certificado.	10	10	
3. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação, expedidos a contar de 2011, com carga horária de até 10 horas, devidamente certificados.	0,5	-	
4. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação, expedidos a contar de 2011, com carga horária de 11 até 50 horas, devidamente certificados.	1,0	-	
5. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação, expedidos a contar de 2011, com carga horária superior a 50 horas, devidamente certificados.	2,0	-	
6. Curso com Formação Profissional e/ou Técnico, em nível médio, desde que relacionado com a área da saúde, devidamente certificados.	10	-	

Passo do Sobrado, ____ de _____ de 2016.

Assinatura dos Avaliadores (Portaria nº. 669/2016)

